



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei nº 139/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

Assunto: A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no exercício de suas atribuições regimentais, após análise da Mensagem e do **Projeto de Lei nº 139/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, apresenta o seguinte parecer.

A proposta no valor de R\$ 1.355.226,54, destinado ao reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade a manutenção das ações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), abrangendo o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, bem como nas ações relacionadas às complementações da União ao FUNDEB, nas modalidades VAAR e VAAT.

As despesas contempladas incluem vencimentos e obrigações patronais, auxílio-transporte, diárias, material de consumo e aquisição de equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação. Somos de parecer favorável

Seringueiras/RO, 13 de outubro de 2026

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia R. Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO